



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 24/2019 FIRMADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) e a LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA.

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL - COREN-RS**, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na av. Plínio Brasil Milano, nº 1.155 - Higienópolis - Porto Alegre-RS, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, representado, neste ato, pela sua Presidente, **ROSANGELA GOMES SCHNEIDER**, brasileira, Enfermeira, inscrita no COREN-RS sob o nº 042.185-ENF, e pela Tesoureira **SANDRA MARIA GAWLINSKI**, brasileira, Técnica de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 79.040-TE, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 586, Sala 04, Centro, Camaqua-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.358.718/0001-66, neste ato representada por seu sócio **THALES KRUGER NESS**, portador da cédula de identidade nº 3066435664 – SJS/RS e inscrito no CPF sob nº 801.900.810-15, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2019, decorrente do Processo Administrativo COREN-RS nº 523/2019, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e Contrato 24/2019, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e legislação pertinente, bem como pelas normas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 24/2019, aprazado para a data de 05/11/2021.

1.1.1 O prazo de vigência deste Segundo Termo Aditivo Contratual iniciará no dia 06 de novembro de 2021 e encerrará no dia 06 de novembro de 2022.

1.2 O presente termo aditivo tem ainda como objeto o **REAJUSTE** no percentual de 9,2219% ao valor do contrato firmado entre as partes. O presente índice refere-se ao INPC/IBGE acumulado nos últimos doze meses, que restou inferior ao percentual relativo ao IGPM previsto no Contrato.

1.2.1 O valor total estimado a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 2.672,40 (dois mil e seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos),



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

considerando o valor mensal estimado de R\$ 222,70 (duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 523/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e aditivo firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 02 de setembro de 2021.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
ROSANGELA GOMES SCHNEIDER,
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
SANDRA MARIA GAWLINSKI
Tesoureira

Thales Kruger Ness

LABORAL CORPPUS GINASTICA LABORAL, POSTURAL E REFORÇO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas: